

2017



CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM



CARTILHA DO VOTO
PELA INTERNET



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



APRESENTAÇÃO

O Conselho Federal de Enfermagem apresenta aos profissionais a Cartilha do Voto pela Internet, reunindo informações e dirimindo dúvidas, de modo a facilitar o exercício do direito ao voto, assegurar a transparência e fortalecer o processo democrático.

É por meio do voto, principal instrumento de manifestação da vontade popular, que se escolhem os representantes dos Conselhos Regionais de Enfermagem. É o momento de refletir, avaliar os rumos que queremos e separar o joio do trigo, selecionando representantes competentes, honestos, com passado limpo e comprometidos com os interesses da profissão.

Reafirmamos o convite aos enfermeiros, obstetrizes, técnicos e auxiliares de Enfermagem de todo o Brasil, devidamente adimplentes com suas obrigações estatutárias, para participar ativa e conscientemente do processo de consolidação da democracia no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que acontece no próximo dia 5º de novembro de 2017.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

COREN-RO Nº 63592

Presidente do Cofen

Estados com votação



A eleição pela internet ocorrerá simultaneamente em 2 unidades federativas: Ceará (Quadro I e Quadro II/III) e Distrito Federal (Quadro II/III)



É FÁCIL VOTAR?

Sim, todos os profissionais de Enfermagem devidamente inscritos e adimplentes com suas anuidades, inclusive os remidos, devem acessar o site eleitoral, via computador, smartphones e/ou tablets, para receber a senha de votação, que estará disponível a partir do dia 30 de outubro de 2017.

É simples:

Basta acessar o site: **www.votaenfermagem.org.br**;

Selecione a opção “**Receber Senha**” e siga os passos indicados pelo site eleitoral.

É aconselhável, por questões de segurança, que o profissional altere a senha. Basta acessar o site da eleição: www.votaenfermagem.org.br e selecionar a opção “Trocar Senha”.

No dia da eleição, após abertura do período de votação, os profissionais poderão votar de qualquer lugar.

- Acesse o site da eleição: www.votaenfermagem.org.br;
- Identifique-se (número de registro no Coren e/ou CPF);
- Insira a senha;
- Selecione a chapa em que deseja votar entre as exibidas pelo site;
- Confirme o voto na chapa selecionada;
- O Sistema emitirá o comprovante de votação, que deverá ser salvo e/ou impresso pelo eleitor.

O profissional de Enfermagem inscrito em mais de uma categoria poderá efetuar o procedimento de votação nas quais esteja adimplente, utilizando a mesma senha recebida, nas categorias profissionais (Enfermeiro, Obstetriz, Técnico e Auxiliar), conforme determina o Art. 7º do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

QUEM ESTÁ APTO A VOTAR?

Todo profissional de Enfermagem devidamente inscrito e em dia com suas anuidades até o dia 01 de setembro de 2017.

E SE EU NÃO RECEBER A SENHA DE VOTAÇÃO?

A senha será encaminhada a todos os profissionais com e-mail e telefone atualizados. Caso não receba sua senha, acesse o site da eleição (www.votaenfermagem.org.br) e selecione a opção “Receber Senha”, que será enviada após a confirmação de alguns dados pessoais.

Após a identificação do eleitor, este deverá informar o modo que deseja receber a senha: via e-mail ou SMS (mensagem de texto). Caso os dados cadastrados para o recebimento da senha estejam incorretos, o eleitor poderá informar um número de celular para recebimento da respectiva senha por mensagem de texto.

Por questões de segurança não será possível utilizar o mesmo número de telefone para envio de senha de eleitores distintos.

A senha gerada para um eleitor será única (ou seja, nenhum outro eleitor receberá a mesma senha ainda que a chave de login no sistema seja diferente).

A senha de cada eleitor ficará armazenada e criptografada na infraestrutura que hospedará o sistema de votação, e somente poderá ser utilizada uma única vez para votar.



COMO RECUPERAR A SENHA DE VOTAÇÃO?

O profissional de Enfermagem poderá recuperar a senha de votação através de confirmação positiva, por meio de perguntas e respostas. Após, receberá a senha na forma de envio escolhida: e-mail ou SMS (mensagem de texto).



QUANDO OCORRE AS ELEIÇÕES?

A votação pela internet iniciará a partir das 8h do dia 5 de novembro, com duração de 24 horas, horário local da capital do respectivo Estado (Ceará e Distrito Federal)

O VOTO É OBRIGATÓRIO?

Sim!

SE EU NÃO VOTAR, PAGO MULTA?

Sim, o profissional que não votar receberá uma multa no valor de uma anuidade da categoria, caso não justifique seu voto, conforme preceitua o Art. 12 da Lei n. 5.905/73.

SE EU NÃO VOTAR, POSSO JUSTIFICAR?

Sim, até 30 dias após a eleição o profissional de Enfermagem poderá justificar o voto pelo site www.votaenfermagem.org.br.

A justificativa do voto também poderá ser feita no mesmo dia da eleição.

EM QUEM VOTAR?

O eleitor deve votar apenas em uma das Chapas registradas conforme sua categoria, e não no candidato. Para consultar as Chapas registradas do seu respectivo COREN basta que o Profissional acesse o site da eleição (www.votaenfermagem.org.br) e selecione a opção “Chapas”.

QUEM ORGANIZA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM?

A eleição pela Internet será realizada por uma empresa especializada em Eleições Eletrônicas pela Internet e será auditada por empresa independente especializada em Auditoria de Sistemas e Eleições Eletrônicas pela Internet, ambas contratadas pelo Cofen por licitação, por meio do pregão eletrônico 39/2017 e do pregão eletrônico 31/2017

PORQUE VOTAR PELA INTERNET?

- Facilidade e agilidade na votação;
- O segredo do voto é garantido;
- Segurança na contagem dos votos;
- Rapidez na totalização dos votos;
- Criptografia de toda a comunicação entre a estação (equipamento eletrônico) utilizada pelo eleitor e os servidores onde o voto será armazenado;
- Garantia de que o voto não será fraudado;
- Assinatura, pelo sistema, de todos os votos com certificado digital padrão;
- Checagem da identidade do eleitor (login e senha);

QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DA ELEIÇÃO?

No dia 06/11/2017, após o encerramento da votação, levando em consideração as diferenças de fuso horário de cada estado. Ou seja, o resultado será divulgado de forma conjunta em até 01 (uma) hora após o encerramento da votação em todos os Conselhos Regionais de Enfermagem. Toda a base de dados e protocolo de N-éssima será auditado por empresa independente especializada contratada pelo Cofen. **O resultado ficará disponível no site www.votaenfermagem.org.br por 30 dias;**



CENTRAL DE INFORMAÇÕES:

A partir do dia 30 de outubro estará à disposição dos profissionais de Enfermagem o serviço de Call Center, que poderá ser acessado via telefone (ligação gratuita), ou via web chat pelo endereço www.votaenfermagem.org.br, para auxílio aos eleitores. O horário de atendimento será das 08h às 12h e das 14h às 18h (horário de Brasília), de segunda a sábado.

No dia da eleição o atendimento será ininterrupto, iniciando às 07h do dia 05 até 07h59 do dia 06 de novembro de 2017, horário de Brasília-DF.

Central de Informações das Eleições

0800 591 0146

LEGISLAÇÃO ELEITORAL:

Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN nº. 523/2016; Regulamento das eleições pela Internet, aprovado pela Resolução COFEN nº. 428/2012; disponíveis no site www.cofen.gov.br/eleicoes

‘O voto é um grande instrumento de transformação. Por isso, quando o profissional estiver satisfeito, ou não, com os seus representantes, deverá demonstrar a sua opinião escolhendo os representantes mais adequados a sua posição. Porém jamais deixando de votar’.